



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

1

**LEI Nº 4.705**  
**de 17 de dezembro de 2019**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 588.500.000,00 (quinhentos e oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aprova e o **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2020 estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 588.500.000,00, (quinhentos e oitenta e oito milhões e quinhentos mil reais)**

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes no anexo 2 da Lei nº 4.320/64, atualizada pelas Portarias nºs 828/11; 437/12; 637/12 da STN e Conjuntas nºs 01 e 02 de 13/07/2012 da STN/SOF, com o seguinte desdobramento:

**Receitas do Órgão da Administração Direta**

<b>2.1.0 - Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>586.894.900,00</b>
2.1.1 - Receita Tributária	R\$	240.286.610,00
2.1.2 - Receitas de Contribuições	R\$	10.355.600,00
2.1.3 - Receita Patrimonial	R\$	1.445.200,00
2.1.7 - Transferências Correntes	R\$	323.570.980,00
2.1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$	11.236.500,00
<b>2.2.0 - Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>42.834.000,00</b>
2.2.1 - Operações de Crédito	R\$	34.020.000,00
2.2.2 - Alienação de Bens	R\$	21.000,00
2.2.4 - Transferências de Capital	R\$	8.793.000,00
<b>2.9.0 - Deduções de Receitas</b>	<b>R\$</b>	<b>-41.228.900,00</b>
<b>Total da Receita Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>588.500.000,00</b>



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

2

**Art. 3º** - As despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos I- Estrutura Orçamentária, II- Compatibilização com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anexo III Quadros Demonstrativos das despesas obrigatórias com pessoal, saúde, educação e repasse ao Legislativo, Anexo IV Memória de cálculo da receita e da despesa dos últimos três exercícios, Anexo V- Riscos Fiscais, Anexo VI – Programa de Trabalho por órgão e unidade, Anexo VII – Demonstrativo por Funções, Subfunções, projetos, atividades e operações especiais e Anexo VIII – Demonstrativo por funções, subfunções e programas, Anexo IX – Demonstrativo da Despesa por órgão e Função, Anexo X – Apuração do Orçamento da Criança-OCA, Anexo XI – Demonstrativo de realização de Obras e anexo XII - Prioridades e Metas , obedecendo a classificação institucional, funcional – programática e natureza econômica, na forma da Legislação em vigor, das especificações constantes do anexo 8 da Lei nº 4.320, atualizada através das Portarias 828/11; 437/12; 637/12 da STN e Conjuntas nºs 01 e 02 de 13/07/2012 da STN/SOF , distribuídas da seguinte maneira:

**I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

<b>01 – Legislativa</b>	<b>R\$</b>	<b>13.000.000,00</b>
<b>02 - Executivo</b>		
02 – Judiciária	R\$	20.516.300,00
04 – Administração	R\$	43.291.180,00
06 – Segurança Pública	R\$	27.743.700,00
08 – Assistência Social	R\$	17.323.570,00
09 – Previdência Social	R\$	2.825.200,00
10 – Saúde	R\$	124.074.524,00
11 – Trabalho	R\$	15.125.400,00
12 – Educação	R\$	164.475.707,00
13 – Cultura	R\$	7.878.400,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	1.324.200,00
15 – Urbanismo	R\$	78.448.410,00
16 – Habitação	R\$	2.142.700,00
17- Saneamento	R\$	8.000.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	4.144.600,00
20 – Agricultura	R\$	2.776.800,00
23 – Comércio e Serviços / Turismo	R\$	14.870.800,00
24 – Comunicações	R\$	4.591.100,00
26 – Transporte	R\$	12.347.600,00
27 – Desporto / Lazer	R\$	8.987.900,00
28 – Encargos Especiais	R\$	9.155.240,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	5.456.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>575.500.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>588.500.000,00</b>

**II - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

3

3.0 – Despesas Correntes	R\$	506.767.320,00
4.0 – Despesas de Capital	R\$	76.276.020,00
9.0 – Reserva de Contingência	R\$	5.456.660,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>588.500.000,00</b>

**III - POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO  
PODER , LEGISLATIVO E EXECUTIVO**

01- Legislativo

1 - Câmara Municipal	R\$	13.000.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>13.000.000,00</b>

02 - Executivo

11.000 – Chefia de Gabinete do Prefeito	R\$	22.222.600,00
12.000 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	14.080.450,00
13.000 – Secretaria da Administração	R\$	9.401.300,00
14.000 – Secretaria de Agricultura	R\$	2.776.800,00
15.000 – Procuradoria Geral do Município	R\$	6.937.300,00
16.000 – Secretaria de Cultura	R\$	7.878.400,00
17.000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	5.902.100,00
18.000 – Secretaria da Educação	R\$	164.475.700,00
19.000 – Secretaria de Esportes e Lazer	R\$	8.987.900,00
20.000 – Secretaria de Governo	R\$	1.419.900,00
21.000 – Secretaria de Serviços	R\$	26.769.300,00
22.000 – Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	9.567.500,00
23.000 – Secretaria de Recursos Humanos	R\$	5.858.600,00
24.000 – Secretaria de Saúde	R\$	124.074.524,00
25.000 – Secretaria de Segurança Pública	R\$	25.829.700,00
26.000 – Secretaria de Turismo	R\$	8.968.700,00
27.000 – Secretaria de Obras Públicas	R\$	59.182.290,00
28.000 – Secretaria de Comunicação	R\$	4.591.100,00
30.000 – Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano	R\$	12.347.600,00
31.000 – Secretaria de Habitação	R\$	2.142.700,00
32.000 – Encargos Gerais do Município	R\$	45.430.060,00
33.000 – Secretaria de Justiça	R\$	1.198.800,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	5.456.660,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>575.500.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>588.500.000,00</b>

Este documento foi autenticado digitalmente pelo sistema de assinatura eletrônica do Município de Atibaia. Para verificar a validade dos dados, acesse o link: <https://www.atibaia.sp.gov.br/portal/verificador>





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

4

**Art. 4º** - Fica o poder Executivo autorizado a proceder as adequações no orçamento de forma a atender as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, PCASP – Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público conforme atualizações através de Portarias da STN e Portarias Conjuntas da STN/SOF, assim como o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para o exercício de 2.020.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FORUM CIDADANIA”, aos 17 de dezembro de 2019.**

**- Emil Ono -**

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO**

**- Adauto Batista de Oliveira -**

**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**